ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0070/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0034/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2016

Aos dezesseis dias do mês de **junho do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0034/2016, Pregão Presencial n° 0014/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 257/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA:**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de SÃO JOSÉ - SC inscrita no CNPJ n.° 03.612.312/0004-97, representada Sr.(a) JULIENE PINTO MOURA DA SILVA, brasileiro (a), portador do CPF n.° 332.631.038-22, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA

1.1. Descrição dos serviços: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE LEITES DIVERSOS QUE SERÃO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. O valor total dos produtos deste instrumento contratual é **de R$ 5.667,20 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), acrescida de DHA e ARA. Contém prebióticos que previnem constipação e cólicas, além de reduzir número de infecções. Sem sacarose. Enriquecida de vitaminas e minerais. Apresentação: Lata de 400g	150 latas	APTAMIL 1	11,93	1.789,50
4	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (80:20), acrescida de DHA e ARA e nucleotídeos. Contém prebióticos que previnem constipação e cólicas, além de reduzir número de infecções. Sem sacarose. Enriquecida de vitaminas e minerais. Apresentação: Lata de 400g	100 latas	APTAMIL 2	13,02	1.302,00
5	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	20 latas	MILUPA 1	9,84	196,80

	Apresentação:Lata de 400g				
6	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g	20 latas	MILUPA 2	8,09	161,80
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400 gramas.	20 latas	APTAMIL 1	11,93	238,60
8	Complemento alimentar lácteo em pó para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteínas, como nos casos de seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Sabor: chocolate e baunilha. Apresentação: Lata de 350 gramas.	150 latas	SUSTAIN JR	13,19	1.978,50

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital deste **PREGÃO.**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. O fornecedor obriga-se a entregar os MATERIAIS, em que foi declarado vencedor, **em até 03 (três) dias úteis** após receber a ordem de fornecimento vindo da Secretaria de Saúde; O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará à empresa as penalidades contratuais;

1.6. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

1.7. Os preços fixados a partir da ASSINATURA deste CONTRATO, **não sofrerão qualquer tipo de reajuste.**

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária para o exercício de 2016.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL**, que desta Ata faz parte integrante.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO.**

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital deste **PREGÃO,** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de **Xanxerê** - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Secretária Municipal de Saúde Pública Sr(a). Angela Cristina Trindade, e/ou pelo responsável da empresa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

F.M.S DE FAXINAL DOS Guedes
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

MÁRCIO LUIZ DE LIMA
ASSESSOR DE GABINETE
CPF: 949.691.409-87

MAIANE OLDONI
SERVIDOR PÚBLICO
CPF: 045.464.609-70